
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Reconhece como de interesse turístico e cultural a “Rodovia do Peixe” - MT-471, no município de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de relevante interesse turístico e cultural do Estado de Mato Grosso a Rodovia do Peixe” – MT-471, no trecho que tem início no Viaduto da Av. Presidente Médici sobre a BR-364 e segue margeando o lado direito do Rio Vermelho, no sentido Pantanal, no município de Rondonópolis.

Art. 2º. O Estado poderá, juntamente com os municípios da região, estabelecer políticas de parceria para manutenção, ampliação e criação de estratégias turísticas para o fomento do local.

Parágrafo único. Ficam resguardadas as atividades agropecuárias e turísticas desenvolvidas na região que compreende o trecho da MT-471 de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inaugurada no final do ano de 2009 como uma rodovia voltada para a contemplação da natureza e para o turismo, a “Rodovia do Peixe – MT-471” é de extrema importância para o fomento do turismo da Região sudeste do Estado de Mato Grosso.

Denominada de Rodovia do Peixe, a MT-471 margeia o Rio Vermelho desde a zona urbana de Rondonópolis até a localidade “Cidade de Pedra”. Considerado um dos pontos turísticos da região, a sua inauguração no ano citado proporcionou acesso a cachoeiras, grutas, a contemplação dos paredões de pedra, bem como garantiu a prática da pesca e do turismo.

As obras, iniciadas em setembro de 2008, tiveram o cuidado de atender as questões de redução de impacto ambiental, que o lugar exige, e criaram um traçado, bastante sinuoso, para a pista que levou em consideração a preservação ambiental, em detrimento de uma pista mais técnica, no ponto de vista de



trafegabilidade. Com essa iniciativa árvores, pedras e vegetações foram poupadas.

A MT-471 que é acessada pelo viaduto da Avenida Presidente Médici sobre a BR-364 e margeia pelo lado direito o Rio Vermelho no sentido Rondonópolis/Pantanal, ficou conhecida como "Rodovia do Peixe" por ser um local em abundância desses animais e, em consequência, muito procurado por pescadores.

Com a pavimentação da rodovia, ganham as cerca de 130 famílias que vivem na região; a população que desfruta das "praias" do Rio Vermelho, das cachoeiras, das grutas, do visual dos paredões de pedra, dos amantes da pescaria e principalmente o turismo, uma vez que essa pavimentação fomenta a atividade turística na região.

Além dos atrativos naturais citados, também se sabe que na região há a presença de fontes termais, encontradas ao final da rodovia, e, inclusive, já foi descoberto poço onde a água extraída chega à temperatura de 49º C, por essas riquezas naturais o turismo sustentável é uma proposta do Governo do Estado às margens da MT-471.

A Cidade de Pedra é um complexo de formações rochosas situado numa Reserva de Preservação Permanente Natural (RPPN) onde são encontrados sítios arqueológicos com inscrições rupestres.

Portanto, demonstrado o relevante interesse cultural e turístico, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Dezembro de 2021

Thiago Silva
Deputado Estadual